



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.769, DE 03 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a alteração da Lei Nº 2700 de 05 de junho de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba e,

Considerando ocorrência de erros gramaticais e de identificação das ruas nomeadas na lei supracitada que dispôs sobre nomeação de logradouros públicos;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. O segundo texto das considerações passa a ter a seguinte redação: “Considerando o esforço de cidadãos, de lideranças do Instituto Histórico Geográfico e Genealógico de Parnaíba, Membros da Academia Parnaibana de Letras, do grupo de trabalho formado por membros do Legislativo Municipal e de servidores da municipalidade”.

Art. 2º. O artigo 49 passa a ser redigido da seguinte forma: “Fica denominada Rua Antônio Calixto Vieira a atual via pública F com início no proposto Largo Colônia do Carpina e final na Rua dos Canários localizada no bairro Frei Higino, neste município”.

Art. 3º. O artigo 50 passa a ser redigido da seguinte forma: “Fica denominada Rua Dr. Mariano Lucas de Sousa, a atual via pública projetada 90, com início na Avenida São Sebastião e final na Rua Madre Savina Petrelle, localizada no bairro Frei Higino, neste município”.

Art. 4º. O artigo 275 passa a ser redigido da seguinte forma: “Fica denominada Rua José de Arimateia Araújo da Silva a atual via pública décima quarta rua paralela à Avenida Prefeito Batista Silva entre as quadras 14 e 15 com início na proposta Rua Antonio Neris dos Santos e final na Rua Adalberto Manoel Ferreira, Conjunto Joaz Sousa, bairro São Vicente de Paula, neste município”.

Art. 5º. O artigo 191 passa a ser redigido da seguinte forma: “Fica denominada Rua Ranulpho Torres Raposo a atual via pública projetada 200 com início na Avenida Dr. João Silva Filho e final na rua José Gomes de Araújo, localizada no bairro Planalto Monserrathe, neste município”.

Art. 6º. Os artigos 285; 287; 288; 290; 291; 292 e 294 terão alteração no texto na finalização da denominação da rua, para a seguinte redação: “... e final na Rua Dom Paulo Hipólito de Sousa Libório, localizada na comunidade Cândido Athayde, bairro Igarapu, neste município”.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 7º. Os artigos 308 e 309 terão alterações no texto da denominação da rua, para a seguinte redação: "... transversal à proposta Rua Dep. Ribeiro Magalhães, conjunto Broder Ville, com início na área da Delta e final não determinado, bairro Primavera, neste município".

Art. 8º. O artigo 310 terá alteração no texto da denominação da rua, para a seguinte redação: "Fica denominada Rua José de Moraes Veras a 3ª via pública, paralela a proposta rua Israel Broder, com início na proposta Rua Dep. Ribeiro Magalhães e final não determinado no Conjunto Broder Ville, bairro Primavera, neste município".

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, observada a coincidência com o início do ano letivo vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado de Piauí, 03 de julho de 2013.


FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal